



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.144, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, em razão de vacância de cargos efetivos, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

| CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS | | | |
|---------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|
| Inscrição | Classificação | Candidato | Cargo |
| 2535360 | 163 | Wanderson Oliveira de Jesus | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 2508268 | 164 | Charliane Antunes Santos de Freitas | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 2508430 | 165 | Cristiane Luiza Silva Arruda | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 2531403 | 110 | Brenda Ferreira Comini | Servente Escolar |
| 2529868 | 224 | Jéssica Lima | Agente Administrativo |
| 2533418 | 225 | Rodrigo Siuves Murta | Agente Administrativo |
| 2508554 | 226 | Sonia Aparecida Machado Fernandes | Agente Administrativo |

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.